

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: FUMIHARU TAMASHIRO

Referência: 08504.003729/2023-73

1. Fica o(a) senhor(a) **FUMIHARU TAMASHIRO**, portador documento de identificação de estrangeiro **nº W6400310 (ATIVO)**, nacional do **Japão**, nascido aos **10/12/1959**, filho de Nobuko Tamashiro e Shigekichi Tamashiro, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso no **PRAZO DE 10 (DIAS)**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1^{o} O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Chefe de Núcleo - Substituto(a), em 15/08/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=31009709&crc=11339B4E
https://sei4.pt.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=31009709&crc=11339B4E
https://sei/controlador=acesso_externo=0&cv=31009709 e Código CRC: 11339B4E.

Referência: Processo nº 08504.003729/2023-73 SEI nº 31009709